



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 009 | 14 de Janeiro de 2025

DEFESA CIVIL INFORMA

QUALQUER EMERGÊNCIA



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORÇULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Defesa Civil





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretária Municipal de Água e Esgoto

Maria Ilma de Andrade Silva - interina

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Norival Garcia da Silva Júnior

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira - interino

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal de Ambiente

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eurico Pinheiro Bernardes Neto - interino

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Rafael Edgard Champion Barreto - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

Roberto Bichara de Melo

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luís Sérgio Cordeiro da Rocha

Superintendente Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Subsecretária de Políticas para as Mulheres

Daniella Maria de Oliveira

Comandante da Guarda Municipal

Alexandre da Silva Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Câmara Municipal.....	24

TODOS CONTRA A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da
Prefeita

DECRETO Nº 671 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

INSTITUI O PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL “RECUPERA BARRA DO PIRAÍ”, QUE DISPÕE SOBRE DIRETRIZES E AÇÕES NECESSÁRIAS A SEREM IMPLEMENTADAS NO MANDATO 2025-2028 PARA REDUÇÃO DE DESPESAS CORRENTES E EFICIÊNCIA DO GASTO PÚBLICO, MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO TRIBUTÁRIA, VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO, EXPANSÃO DOS INVESTIMENTOS E MELHORIA NO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, EM FACE DA SITUAÇÃO ENCONTRADA NO INÍCIO DA GESTÃO EM 01.01.2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ, KÁTIA CRISTINA MIKI DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e CONSIDERANDO:

- a situação de calamidade financeira encontrada na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – RJ ao assumir a Gestão em 1º de Janeiro de 2025, representando, na data de 31 de Dezembro de 2024, um passivo de R\$ **1.103.741.937,99** (HUM BILHÃO, CENTO E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS, cujo detalhamento encontra-se no Anexo Único;
- que a situação financeira do Município não foi demonstrada pelo governo anterior na obrigatoriedade da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí – RJ, 60 (sessenta) dias antes do pleito nem mesmo nos Relatórios solicitados durante a fase de transição;
- que a situação financeira real do Município só foi possível ser conhecida após a posse ocorrida em 1º de Janeiro de 2025;
- que os serviços essenciais à população encontram-se totalmente comprometidos em todos os segmentos necessitando da administração pública uma revisão das ações, equipamentos, profissionais, insumos e materiais diversos;

1





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da
Prefeita

- a necessidade imediata de instituir diretrizes e ações de saneamento e equilíbrio das contas públicas, além de ações para a imediata garantia dos serviços essenciais e da retomada do desenvolvimento;

- a necessidade de rever os valores inscritos e contabilizados em “Restos a Pagar” bem como realizar uma verificação nos contratos celebrados pelo Município de Barra do Piraí notadamente instrumentos pactuados nos dois últimos quadrimestres do exercício à luz do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano **RECUPERA BARRA DO PIRAI**, no âmbito do Poder Executivo, a ser implementado pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, das autarquias, das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, visando à expansão do investimento, eficiência do gasto público, redução de despesas correntes, saneamento das contas e modernização da Administração Pública municipal e gestão tributária.

Art. 2º São eixos do Plano de que trata o artigo 1º deste Decreto:

I - Redução de Despesas Correntes e melhoria e Efetividade do Gasto;

II - Expansão de Investimentos;

III - Modernização da Administração Pública e Gestão Tributária

IV – Adoção de medidas no tocante à cobrança da dívida ativa à luz das diretrizes previstas na Deliberação Conjunta do TJRJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, TCE – RJ – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e MPRJ – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

V – A verificação dos valores inscritos e contabilizados em “RESTOS A PAGAR”;

VI – A análise dos contratos celebrados pelo Município de Barra do Piraí – RJ, principalmente os pactuados nos dois últimos quadrimestres do exercício de 2024.





PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da
Prefeita

VII – A análise das obras em andamento e com valores pendentes de pagamento, suas respectivas medições e outras informações necessárias para a tomada de decisão do Conselho Gestor.

VIII – Garantia de prestação de serviços essenciais e principalmente aqueles previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, dentre eles saúde e educação;

IX – Promover os ajustes necessários e a melhor solução para os ativos financeiros do Fundo Municipal de Previdência de Barra do Piraí – Rj com vistas ao levantamento da ausência do cálculo atuarial periódico que promoveu a inexistência de aporte financeiro sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – RJ.

Art. 3º Os órgãos e entidades adotarão, em seus respectivos âmbitos de atuação, as providências necessárias à execução e acompanhamento das ações e medidas de que trata este Decreto.

Parágrafo único. A implementação do Plano de que trata o artigo 1º deste Decreto abrangerá ações articuladas com as demais políticas municipais e poderá envolver celebração de parcerias ou instrumentos jurídicos congêneres com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, outros Poderes, esferas e órgãos autônomos, com vistas ao atingimento de melhores níveis de eficiência e qualidade.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO GESTOR DO PLANO RECUPERA BARRA DO PIRAÍ

Art. 4º Fica instituído o Conselho Gestor do Plano Recupera Barra do Piraí, órgão colegiado de caráter deliberativo, com o objetivo de coordenar e monitorar o cumprimento das disposições de que trata este Decreto.

Art. 5º O Conselho Gestor do Plano Recupera Barra do Piraí, é composto pelos titulares abaixo relacionados:

3





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da
Prefeita

- I. Secretário de Governo, que o presidirá;
- II. Consultor Legislativo
- III. Secretário de Planejamento, Contabilidade e Coordenação;
- IV. Secretário de Administração;
- V. Secretária de Fazenda
- VI. Procurador Geral do Município
- VII. Controlador Geral do Município
- VIII. Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
- IX. Secretária Municipal de Educação
- X. Secretário Municipal de Saúde
- XI. Secretária Municipal de Assistência Social
- XII. Presidente do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí

§ 1º Os membros titulares poderão ser representados, perante o Conselho Gestor, por seus substitutos legalmente indicados através de memorando.

§ 2º O Conselho Gestor se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente e, em caráter extraordinário, sempre que necessário, desde que convocado, por seu Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Haverá a cada 30 (trinta) dias uma reunião de Secretariado estratégico de monitoramento dos projetos e ações presidida por este Conselho e Coordenada pela Secretaria de Governo, com a primeira reunião em até 5 (**cinco**) desta publicação.

§ 3º O quórum de instalação das reuniões do Conselho Gestor é de maioria simples e o quórum de aprovação é de maioria absoluta.

§ 4º A participação no Conselho Gestor não será remunerada.

§ 5º. A cópia deste Decreto instruirá um processo administrativo no qual serão registradas todas as ações e juntados os documentos pertinentes ao acompanhamento e verificação oportuna da administração pública municipal e dos órgãos de controle interno e externo.





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da
Prefeita

CAPÍTULO III DA EXPANSÃO DE INVESTIMENTOS

Art. 6º A Expansão de Investimentos dar-se-á por iniciativas de qualificação da infraestrutura, ampliação e contínua melhoria do ambiente de negócios no Município de Barra do Piraí, garantidas a ampla competitividade, a estabilidade regulatória, a previsibilidade institucional e a segurança jurídica, incluindo, ao menos:

- I Revisão da estrutura administrativa estabelecendo disciplina normativa de gestão e de seus respectivos gestores;
- II Recadastramento Imobiliário a partir das informações decorrentes do Georeferenciamento;
- III Revisão e atualização do Código Tributário Municipal e proposta de Incentivos Fiscais estratégicos;
- IV Elaboração do Código de Postura e repactuar a matriz de responsabilidade de ações de fiscalizações do Município;
- V Fortalecimento e desenvolvimento da gestão de patrimônio mobiliário público, incluindo o Fundo Imobiliário do Município;
- VI Elaboração do Plano Diretor orientando o desenvolvimento econômico, ambiental e social de Barra do Piraí,

Parágrafo Único – A Secretaria de Fazenda apresentará ao Conselho Gestor do Plano “RECUPERA BARRA DO PIRAI”, Planos de Ações decorrentes das determinações e recomendações do TCE/RJ e MP/RJ, em virtude dos Relatórios de Inspeção da gestão fiscal do ISSQN, IPTU/ITBI e Crédito Tributário.





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da
Prefeita

CAPÍTULO IV

DA REDUÇÃO DE DESPESAS CORRENTES E DA MELHORIA E EFETIVIDADE DO GASTO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º A redução de despesas correntes e a melhoria e efetividade do gasto visando a garantia de atendimento aos serviços essenciais e ampliação de investimentos, abrangendo, dentre outras ações:

I – Análise, acompanhamento e solução da dívida consolidada;

II - A redução das despesas de custeio em percentuais definidos pelo Conselho Gestor;

III - A redução das despesas de pessoal ficando determinado o corte em pelo menos 70% (setenta por cento) de gastos com cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e outras em relação ao custo total vigente da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, podendo ser revisto, gradativamente pelo Conselho Gestor mediante análise das planilhas disponibilizadas pelos órgãos competentes.

IV- A avaliação e reformulação de programas;

V - A modernização da relação entre Finanças e contribuintes;

VI - A renegociação de Dívidas;

VII - A avaliação de benefícios fiscais.

VIII - A análise e repactuação de contratos nos casos em que seja necessária a manutenção do fornecimento ou do serviço contratado, devendo ser renegociados com vistas à obtenção de redução do montante ajustado em, no mínimo 30% (trinta por cento), observada a legislação vigente.

Parágrafo único. Cabe ao Comitê Gestor a apresentação, à Prefeita, em até 15 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, dos estudos técnicos e respectivas propostas.





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da
Prefeita

SEÇÃO II DA REDUÇÃO DE DESPESAS CORRENTES

Art. 8º Os órgãos e as entidades deverão adotar medidas para redução de despesas correntes.

Parágrafo único. Para a implementação da redução de que trata o “caput” deste artigo, os órgãos e entidades deverão elaborar planos específicos de redução de despesas correntes, para apresentação ao Conselho Gestor Recupera Barra do Piraí, , no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 9º Para os fins deste Decreto, consideram-se despesas correntes:

- I - Prestação de serviços técnicos-especializados;
- II - Locação de imóveis;
- III - Compra de material de consumo;
- IV - Prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis;
- V - Locação de veículos;
- VI - Telefonia fixa e móvel, energia elétrica, água, combustível;
- VII - Pagamento de horas extras a servidores;
- VIII - Pagamento, por órgão ou entidade, das gratificações;

7





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da
Prefeita

IX - Serviços de impressão, suprimentos de informática e material de expediente;

X - Tecnologia da informação;

XI - Aquisição de passagens aéreas e terrestres;

XII - Fornecimento de mão de obra;

XIII - pagamento de diárias.

Parágrafo único. Os contratos de TI relativos à arrecadação de receitas não serão considerados como despesa corrente para fins deste Decreto.

CAPÍTULO V DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 10 A modernização administrativa dar-se-á pela atualização do modelo, incluindo, ao menos:

I - A extinção e a reestruturação de órgãos e entidades;

II - A revisão de estruturas administrativas, concessão de gratificações, mudança de nível e progressão funcional quando for o caso

III - A revisão das políticas de pessoal;

IV - A auditoria e a modernização da folha de pagamento;

8





PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da
Prefeita

V - A melhoria da regulamentação e dos sistemas de compras públicas e contratos;

VI - A automação de procedimentos e serviços;

VII- Fortalecer a política de qualificação permanente de servidores públicos.

VIII – Implementação de Programa de Integridade na forma da legislação em vigor;

CAPÍTULO VI DO CONTINGENCIAMENTO

Art. 11 É facultado o contingenciamento das dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, bem como dos Fundos, abrangendo as despesas discricionárias – custeio e investimento cujas diretrizes, percentuais e fontes serão indicados pelo Conselho Gestor à Prefeita Municipal para expedição dos respectivos atos administrativos.

§ 1º Ficam excluídas do contingenciamento de que trata o “caput” as dotações orçamentárias consideradas essenciais para realização de despesas pela Administração Municipal, dentre as quais:

I - Destinadas ao pagamento das despesas com pessoal e encargos, incluindo os benefícios do RPPS;

II - Destinadas ao cumprimento das obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

III- Destinadas ao cumprimento das obrigações contratuais pactuadas pelo Município, cuja justificativa contemple a essencialidade do gasto com comprovada redução percentual de custeio pelo ordenador de despesas;





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da
Prefeita

IV- Reservada ao cumprimento das sentenças judiciais.

V – Outras dotações apresentadas pelo Comitê Gestor

§ 2º Os administradores, na adoção das medidas previstas neste artigo, devem priorizar a continuidade de serviços essenciais;

Art. 12 A Secretaria de Planejamento Contabilidade e Coordenação observando o comportamento da receita e o monitoramento do déficit financeiro pela Controladoria-Geral do Município, poderá propor aumento quantitativo do contingenciamento ou a liberação parcial ou total dos recursos estabelecidos.

Art. 13 O Secretário de Governo, mediante justificativa escrita do titular da Unidade Orçamentária e com anuência da Controladoria-Geral do Município e da Secretaria de Planejamento, poderá liberar crédito que esteja contingenciado na forma disposta neste Decreto.

Art. 14 Os casos omissos ou eventuais dúvidas quanto às dotações orçamentárias contingenciadas serão submetidas ao Secretário de Governo, o qual deverá deliberar quanto à sua forma e aplicação.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 As Secretarias poderão apresentar ao Conselho Gestor outras medidas para implementação do Plano Recupera Barra do Piraí.

Art. 16 Os prazos previstos neste Decreto poderão ser prorrogados sempre que necessário, mediante justificativa, por decisão do Conselho Gestor.

Art. 17 O Conselho Gestor revisará anualmente o Plano, podendo propor novas diretrizes e ações.

10





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da
Prefeita

Parágrafo único. Caso entenda que foi cumprida a finalidade do Decreto, o Conselho Gestor poderá propor sua revogação.

Art. 18 Os valores constantes da Planilha no Anexo Único poderão ser atualizados a partir das informações do Conselho Gestor na evolução de análise e execução do Plano de Ação.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí – RJ, em 13 de Janeiro de 2024.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Gabinete da
Prefeita**

DECRETO Nº 671 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - ANEXO ÚNICO

VALORES DETALHADOS - APURAÇÃO ATÉ 31/12/2024

DÍVIDAS, COMPROMISSOS E PASSIVO

PASSIVO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI ate 31/12/2024		
DESCRIÇÃO	VALOR	OBSERVAÇÕES
RESTOS A PAGAR	R\$ 218.786.217,26	
RECONHECIMENTO DE DIVIDA - TAC	R\$ 9.607.228,96	
RESSARCIMENTO DO FUNDEB	R\$ 9.972.067,34	
COMPRA DO PREDIO	R\$ 20.268.642,18	
SEBRAE	R\$ 582.764,25	
LIGHT	R\$ 71.232.201,50	
LIGHT PARCELAMENTO	R\$ 1.357.142,16	
PRECATORIOS TJ	R\$ 1.975.206,88	
PRECATORIOS TRT	R\$ 492.208,38	
EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ 106.926.223,60	AUSENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, COM POSSIVEL VENCIMENTO ANTECIPADO DA DIVIDA
FOLHA PREVIDENCIA DEZEMBRO	R\$ 1.631.669,56	
1/3 FÉRIAS PROFESSORES	R\$ 999.639,89	AÇÃO CIVIL PÚBLICA SEPE
CONSIGNADO NÃO REPASSADO	R\$ 637.470,11	
SINDPASS	R\$ 49.671,60	
RIOPAR	R\$ 2.217,60	
PASSEP	R\$ 1.918.973,20	
SISPAR (RECEITA FEDERAL)	R\$ 470.054,00	
PARCELAMENTO DIVIDA PREVIDENCIA	R\$ 127.954.759,16	AÇÃO CIVIL PÚBLICA MP
DEFICIT ATUARIAL PREVIDENCIARIO	R\$ 529.599.733,85	
SALDO EM CONTA 31/12/2024	-R\$ 722.153,49	
PASSIVO TOTAL DO MUNICÍPIO	R\$ 1.103.741.937,99	



ERRATA

ONDE SE LÊ:

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Nº 008 DE 08/01/2025 – PORTARIA Nº 058/2025, de 7 de janeiro de 2025 – Pág. 8
.....Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LEIA-SE:

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Nº 008 DE 08/01/2025 – PORTARIA Nº 058/2025, de 7 de janeiro de 2025 – Pág. 8
.....Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento Economico, Contabilidade e Coordenação.

SECRETARIA DE GOVERNO, 10 DE JANEIRO DE 2025.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Secretário Municipal de Governo

smg/ebas

PORTARIA Nº 083/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3784/23, MARCELA DA SILVA E SOUZA LIMA, para o cargo em comissão de Assessor 1 – Do Administrativo e Planejamento, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 111/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3709/2023, SÉRGIO ROCHA, para o cargo em comissão de Assessor da Divisão de Pessoal, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 112/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3709/2023, NATHÁLIA GUIMARÃES TEIXEIRA BATISTA, para o cargo em comissão de Assessor de Coordenação, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível DAS-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 113/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3787/2023, JANAINA CARDOSO DA SILVA, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Regiões Administrativas, da estrutura da Secretaria Municipal de Habitação, Nível DAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 114/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3709/2023, JUPIARA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES, para o cargo em comissão de Coordenador Administrativo e de Patrimônio, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível CAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 115/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3709/2023, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA LOPES, para o cargo em comissão de Assessor de Gestão do Sistema de Ensino e Convênios Educacionais, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível AGE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 116/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3709/2023, LUCIANA LINHARES DE SOUZA, para o cargo em comissão de Assessor de Tecnologias Educacionais, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível ACP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 117/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3709/2023, JULIA MARIA EUGÊNIO, para o cargo em comissão de Assistente dos Conselhos da Educação e do Fórum Municipal, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível DAS 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 118/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3709/2023, LUCAS ISRAEL BARBIERI DA SILVA, para o cargo em comissão de Assessor dos Anos Finais e EJA, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível ACP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 120/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3709/2023, NATÁLIA REIS DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Assessor da Busca Ativa Escolar, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível ACP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 121/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3709/2023, LUCIANA LOPES BARBOSA TOLEDO, para o cargo em comissão de Assessor de Nutrição Escolar, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível ANE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 122/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3499/2021, RICARDO ALEXANDRE COELHO DA SILVA, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Convênios, da estrutura do Gabinete do Prefeito, Nível DAS-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITA,08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 123/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3709/2023, ROSANE DA SILVA SAMPAIO, para a Função Gratificada de Supervisor de Inspeção Escolar, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível DAI-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 125/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3364 de 11 de dezembro de 2020, BERTOLDO SANTOS FILHO, para o cargo em comissão de Auxiliar da PGMBP, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, Nível CNA-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 126/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3831/23, ELIS DE SOUZA PINTO, para cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licenciamento e Gestão Ambiental, da estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente, Nível DAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 127/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3753/2023, PATRÍCIA TERTULIANO DE OLIVEIRA, para a Função Gratificada de Assessor Executivo de Ações Técnico-Pedagógicas, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível DAI-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 151/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3499/2021, LUIZ DE CASTRO JUNIOR, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento – Departamento Técnico, da estrutura da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, Nível DAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 152/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3499/2021, ANTÔNIO CARLOS CRUZ, para o cargo em comissão de Chefe de Vistoria Técnica – Chefe da Divisão, da estrutura da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, Nível DAS-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 153/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3499/2021, GLAUCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, para o cargo em comissão de Assessor do Diretor, da estrutura da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, Nível DAS-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 154/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3831/2023, ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, para o cargo em comissão de Coordenador do Departamento de Trabalho e Renda, da estrutura da Secretaria Municipal Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Nível DAS-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 155/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3737 de 19/06/2023, DALILA GROETAERS VIEIRA, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Nível DAS 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/ebas

PORTARIA Nº 156/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3737 de 19 de junho de 2023, GUILHERME EDRA NOBRE, para o cargo em comissão de Coordenador de Obras Públicas, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Nível DAS 5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/ebas

PORTARIA Nº 157/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3737 de 19 de junho de 2023, MARCO AURÉLIO DA SILVA BRUNÓRIO, para o cargo em comissão de Coordenador de Obras Públicas, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Nível DAS 5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/ebas

PORTARIA Nº 158/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3737 de 19 de junho de 2023, SIMONE PRAZERES FARIA DE AZEVEDO SÁ, para o cargo em comissão de Gerente de Coordenadoria, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Nível DAS 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/ebas

PORTARIA Nº 159/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3737 de 19 de junho de 2023, SANDRA MARIA DE OLIVEIRA PINTO, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Urbanismo, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Nível DAS 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/ebas

PORTARIA Nº 160/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3737 de 19 de junho de 2023, PATRÍCIA DA SILVA PANIZZI, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras Públicas, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Nível DAS 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/ebas

PORTARIA Nº 161/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3831/2023, RONALD ANCHITE GUEDES, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informática e Projetos Especiais, da estrutura da Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação, Nível DAS - 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 162/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3831/2023, EVERSON MIRANDA DOS REIS BICHARA, para o cargo em comissão de Assessor do Secretário, da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Nível DAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml



PORTARIA Nº 163/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº3831/2023, RÔMULO MACIEL RIBEIRO, para o cargo em comissão de Subsecretário, da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Nível DAS-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 164/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3831/2023, RUBENS RIBEIRO DA SILVA, para o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Esporte Amador – Departamento de Esporte Amador, da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 165/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3499/2023, JÚLIO CÉSAR LEMOS DO VALE JÚNIOR, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Laboratório, da estrutura da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, Nível DAS-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 166/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3831/2023, THIAGO CÉSAR JOAQUIM TEIXEIRA, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esportes – Departamento de Esportes e Lazer, da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Nível DAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 167/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3835/2023, STEPHANIE CARREIRA PEREIRA, para o cargo em comissão de Diretor da Divisão da Folha de Pagamento, da estrutura da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Nível DAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 168/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3835/2023, PRISCILA PAIVA DA SILVA BARBOSA, para o cargo em comissão de Diretor da Divisão da Folha de Pagamento - SMS, da estrutura da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Nível DAS-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 170/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3499/2021, LUIZ CARLOS GOMES para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Funerários e Cemitério, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 171/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3499/2021, RAFAEL VERMAAS ADÃO para o cargo em comissão de Assessor do Secretário, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 173/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, LUDIMILA DOS SANTOS MELO, para o cargo em comissão de Coordenador de Departamento de Pessoal Administrativo, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS 5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 174/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, MÁRCIA CRISTINA NUNES BRAIR, para o cargo em comissão de Gerente Especial do Programa de Castração Animal, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 177/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com Lei Municipal nº 3784/2023, CARLOS ALBERTO DE ANDRADE GROETAERS, para o cargo em comissão de Diretor Geral dos Departamentos e Diretoria, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS 6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 178/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - RERRATIFICAR a Portaria nº 044/2025 de 03 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 002 de 03/01/2025, página 04, apenas no tocante ao nome da servidora que o correto AMANDA OLIVIA MACHADO DE MORAES.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 179/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, interinamente, RONALDO MATTOS GUIMARÃES, para responder pelo cargo de Assessor Financeiro, Contábil e Orçamentário Superior, do Fundo de Previdência do município.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Com a nomeação do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025,

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 180/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, ROSIMARY MATOS DA SILVA, para o cargo em comissão de Assessor 1 – de Controle de Ações para Animais de Pequeno Porte, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

PORTARIA 37/2025

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do cumprimento da carga horária dos servidores desta Edilidade;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes do RICMB:

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre a obrigatoriedade e a forma do controle de ponto dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

Art. 2º - Todos os servidores deverão utilizar para controle de frequência a folha de ponto constante no **Anexo I** desta portaria, cujo deverá ser subscrita, diariamente, pelo chefe imediato.

§1º - No caso dos cargos vinculados diretamente ao **gabinete** de cada **Vereador**, o chefe imediato que deverá atestar a frequência do servidor será o respectivo parlamentar.

§2º - O **Secretário-Geral de Administração** ficará responsável por atestar a frequência dos servidores efetivos e dos servidores relativos aos cargos:

I - Assessor Especial da Presidência;

II - Assessor Especial do Expediente;

III - Assessor Especial da Secretaria Geral;

§3º - O Vereador e **1º Secretário** deverá atestar a frequência do servidor vinculado ao cargo de assessor especial do 1º secretário.

§4º - O Vereador e **2º Secretário** deverá atestar a frequência do servidor vinculado ao cargo de assessor especial do 2º secretário.

§5º - O Vereador e **1º Vice-Presidente** deverá atestar a frequência do servidor vinculado ao cargo de assessor especial do 1º Vice-Presidente.

§6º - O Vereador e **2º Vice-Presidente** deverá atestar a frequência do servidor vinculado ao cargo de assessor especial do 2º Vice-Presidente.

§7º - O Vereador e **3º Vice-Presidente** deverá atestar a frequência do servidor vinculado ao cargo de assessor especial do 3º Vice-Presidente.

Página 1 de 6

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248 Ramal 2004
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

§8º - Caberá ao **Procurador Legislativo** atestar a frequência do servidor vinculado ao cargo de assessor especial da procuradoria.

§9º - Caberá a Vereadora designada como **Procuradora da Mulher** atestar a frequência do servidor vinculado ao cargo de assessor especial do departamento da mulher.

Art. 3º - No caso de atividade externa, deverá o servidor utilizar para preenchimento o **Anexo II**, desta Portaria.

Art. 4º - As **folhas de ponto** e o **relatório de atividades externas** deverão ser entregues, por meio de **memorando** onde o chefe imediato deverá atestar o cumprimento da carga horária - cujo modelo está no **Anexo III** -, digitalizado e por e-mail ao Departamento de Pessoal (dpessoal@barradopirai.rj.leg.br), no final do último dia útil de cada mês.

Art. 5º - A Chefe do Departamento de **Recursos Humanos** não poderá seguir os trâmites necessários ao pagamento do servidor que não houver encaminhado a folha de ponto, devidamente assinada por ele e seu chefe imediato.

Art. 6º - Caso não seja atestado o cumprimento integral da carga horária descrita na Lei Municipal n.º 3.765/2023, a Chefe do Departamento de Recursos Humanos deverá proceder, antes mesmo do pagamento, o respectivo desconto.

Art. 7º - A Chefe do Departamento de Recursos Humanos deverá criar pasta virtual no computador que utiliza, promovendo-se backup dos arquivos semestralmente em disco rígido externo.

Art. 8º - Quaisquer dúvidas com relação às questões tecnológicas necessárias ao cumprimento da presente portaria, poderá e deverá ser solicitado o auxílio ao Departamento de TI.

Art. 9º - A **Secretaria Geral de Administração** deverá providenciar a adequação no sítio eletrônico desta Edilidade, com o fito de facilitar a denúncia, pelos cidadãos, acerca de irregularidades na prestação do serviço público.

Parágrafo único. A adequação no sítio eletrônico deverá observar o encaminhamento, diretamente, a **Ouvidoria** desta Edilidade, que determinará o prosseguimento da denúncia, com ciência a **Procuradoria** para a respectiva apuração.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 74/2023.

Sala Barão do Rio Bonito, 13 de janeiro de 2024.

Rafael Santos Couto
Vereador – Presidente

Anexo I

Página 2 de 6

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248 Ramal 2004
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br





**CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRÁI**

 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁI					
Mês de referência: / /					
Nome: _____					
Matrícula: _____					
Dia	Entrada	Intervalo	Saída	Assinatura Servidor	Assinatura Chefia
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

Anexo II

RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXTERNAS

Página 3 de 6

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
 Telefone: (24) 2447-1248 Ramal 2004
 E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Servidor(a): _____

Cargo/Função: _____

Data da Atividade: _____

Horário de Início:

Horário de Término:

1. Local ou Locais de Realização da Atividade:

- _____
- _____

2. Descrição Detalhada das Atividades Desempenhadas:

- _____
- _____
- _____
- _____

3. Justificativa da Atividade Externa em Relação às Atribuições do Cargo:

- _____
- _____
- _____

4. Pessoas ou Entidades Envolvidas na Atividade (se houver):

- Nome(s): _____
- Cargo(s)/Função(ões): _____

5. Resultados Obtidos ou Encaminhamentos Realizados:

- _____
- _____
- _____

Observações adicionais (se necessário):

- _____
- _____

Página 4 de 6

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248 Ramal 2004
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br





**CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ**

Assinatura do Servidor(a): _____

Data de Entrega do Relatório: _____

Assinatura da Chefia Imediata: _____

Data de Ciência: _____

Anexo III

Memorando

MEMORANDO N.º /GABXXX/2025

Página 5 de 6

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248 Ramal 2004
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br





De: GABINETE VEREADOR XXXXXX

Para: DEPARTAMENTO DE RH

Barra do Piraí, X de XXXXX de 2025.

Prezado (a),

Sirvo-me do presente para ENCAMINHAR a folha de frequência do Servidor XXXXXXXXXXXX, ATESTANDO o cumprimento efetivo da carga horária.

Sem mais para o momento, renovo elevados protestos de estima e consideração.

XXXXXXXXXX
Vereador

Página 6 de 6

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248 Ramal 2004
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br



PORTARIA Nº 38/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMB:

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar da função gratificada Diretor de Departamento de Administração pela Lei Municipal Nº.3765 de 05 de setembro de 2023 o servidor concursado Celso Ricardo Teixeira Lopes

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Sala Barão do Rio Bonito, 02 de janeiro de 2025.

Rafael Santos Couto
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 39/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMB:

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar da função gratificada Diretor de Departamento de Limpeza pela Lei Municipal Nº.3765 de 05 de setembro de 2023 o servidor concursado Antônio Ricardo de Lima Porto.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Sala Barão do Rio Bonito, 02 de janeiro de 2025.

Rafael Santos Couto
Vereador-Presidente

